

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Edições 70, 1785.

MARCONDES, Danilo. **Iniciação à História da Filosofia: Dos pré-socráticos a Wittgenstein**.

PASCAL, Georges. **O pensamento de Kant**. 3. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1990.

PEGORARO, Olinto A. **Ética é justiça**. 3. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1995.

REALE, Giovanni; Dário Antiseri. **História da Filosofia – Do Humanismo a Kant**. São Paulo: Paulus, 1990.

ROVIGHI, Sofia Vanni. **História da Filosofia Moderna – Da revolução científica a Hegel**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

SUNG, Mo Jung e Josué Cândido da Silva. **Conversando sobre ética**. 10. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1995.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 16. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1996.

VICENTE, José João. **O problema moral: rumo a concepção kantiana**. In: Revista da Faculdade de Ciências Humanas da UNIPIAGET. Praia, 2003.

_____. **Kant e a moral do dever**. Jornal Tocantins, 2004.

WALKER, Ralph. **Kant e a lei moral**. São Paulo: UNESP, 1999.

6. CONCLUSÃO

Kant nunca teve o propósito de criar a moral, até porque, a moral surgiu muito antes de seu próprio nascimento. A moral teve início a partir do momento em que o homem passou a viver em coletividade. O objetivo de Kant foi criar normas para a conduta do ser humano. Essas normas são como uma receita para se agir moralmente.

Abaixo, citarei alguns tópicos estipulados por Kant, que são essenciais na realização de um ato moral; como:

- ✓ Agir somente através de decisões racionais, e nunca através de impulsos sensíveis. Ou seja, seguir as ordens da razão;
- ✓ Seguir o imperativo categórico, que ordena que nossas ações sejam realizadas por obrigação, e não, tendo em vista alcançar um objetivo determinado, o que seria um imperativo hipotético;
- ✓ Fazer da sua máxima, uma lei universal. Segundo Kant, só agimos moralmente, quando é da nossa vontade que todos possam realizar a mesma ação que realizamos. Ou seja, eu trabalho, porque desejo que todos trabalhem, ou, eu mato porque desejo que todos matem. Eu só realizo um ato, quando decido que seria bom que todos agissem da mesma maneira;
- ✓ Nunca devemos usar a pessoa do outro em benefício próprio. A lei moral exige respeito pela pessoa humana, só devemos fazer para o outro o que desejamos que ele também nos faça;
- ✓ Ser autônomo, ou seja, para seguir a lei moral, devemos ser livres. Cada indivíduo é responsável por seus próprios atos e deveres. O próprio homem é que determina seus próprios princípios morais.

A moral kantiana assenta-se sobre três pilares: a vontade livre, o imperativo categórico que a determina e as máximas como regras práticas de conduta subordinadas ao imperativo.

moral). Nada mais é do que a personalidade – isto é, a liberdade e independência em relação ao mecanismo de toda a natureza –, considerada ao mesmo tempo como a faculdade de um ser submetido a leis também práticas, próprias dele e dadas por sua própria razão, de modo que a pessoa, como pertencente ao mundo sensível, é submetida à sua própria personalidade *enquanto pertence, ao mesmo tempo, ao mundo inteligível e não é* de se maravilhar que o homem, enquanto pertence a ambos os mundos, deve considerar o seu próprio ser, em relação à sua segunda e suprema destinação, nada menos que com veneração e as leis dessa destinação com o mais profundo respeito (Reale, 1990, p. 921).

Este texto tem como objetivo, mostrar a convicção de Kant a respeito de seus princípios morais. O valor que por ele é dado a razão, ao dever, enfim, ao respeito pela lei moral.

ser caridoso, e pela satisfação que lhe dá fazer o bem. Ele realiza tal ação, não com o objetivo, de saciar a fome alheia, e sim com o objetivo de saciar seu próprio ego.

Para ter valor moral não basta que a ação seja conforme ao dever, é necessário, além disso, que seja, executada por dever. O valor moral do ato está na intenção.

“Dever é a necessidade de agir por respeito à lei” (Walker, 1999. p. 22).

O Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei. O objeto do respeito é, portanto, simplesmente a lei, aquela lei que nos impomos a nós mesmo. Todo o respeito por uma pessoa é propriamente só respeito pela lei. Todo chamado interesse moral consiste simplesmente no respeito pela lei. Kant coloca o dever acima de tudo.

O texto abaixo relata essa sua veneração ao dever:

Dever, nome grande e sublime, que nada contém que lisonjeie o prazer, mas exige submissão, e que, para mover a vontade, nada ameaça, (mas exige submissão) que suscite no espírito repugnância ou estupefação, mas apresenta unicamente uma lei, que encontra por si mesma acesso ao espírito e, no entanto, alcança forçosamente veneração (ainda que nem sempre obediência). Uma lei diante da qual todas as inclinações emudecem, ainda que, sub-repticiamente, trabalhem contra ela. *Qual é a origem digna de ti, onde se encontra a raiz de tua nobre descendência, que altivamente rejeita todo parentesco com as inclinações, aquela raiz da qual se deve fazer derivar a condição irrevogável daquele valor que é o único que os homens podem se dar por si próprios? Não pode ser nada menos do que aquilo que eleva o homem acima de si mesmo (como parte do mundo sensível) daquilo que o liga a uma ordem de coisas que só o intelecto pode pensar e que, ao mesmo tempo, tem sob si todo o mundo sensível, e, com ele, a existência empiricamente determinável do homem no tempo e no conjunto de todos os fins (o único adequando a uma lei prática incondicionada, como é a lei*

que tem em si todo seu valor (Vicente J. J. Jornal Tocantins, 2004).

Vejamos o exemplo de dois comerciantes que estabelecem um preço fixo, o mesmo para todos de tal maneira, que uma criança compre na casa deles tão bem quanto outro qualquer. Esses dois comerciantes agem identicamente. A matéria de seus atos é a mesma. Mas a forma do ato pode interferir. Um deles por exemplo, só age de acordo com o dever por interesse, para conservar uma numerosa clientela. O outro não se limita a agir conforme o dever, age por puro respeito a lei moral. Apenas o último age moralmente, isto é, com boa intenção.

O mérito moral é medido precisamente pelo esforço que fazemos para submeter nossa natureza à exigência do dever. A ação moral é, portanto para Kant, aquela que não tem outra preocupação senão respeitar a própria forma da razão.

Kant ressalta ainda a diferença existente entre ações realizadas conforme o dever e ações realizadas por dever.

Conforme ao dever – ex.: conservar cada qual sua vida é um dever, e é além disso uma coisa para que toda a gente tem inclinação imediata. Mas, por isso mesmo é que o cuidado, por vezes ansioso, que a maioria dos homens lhe dedicam não tem nenhum valor intrínseco e a máxima que o exprime nenhum conteúdo moral. Os homens conservam a sua vida conforme ao dever sem dúvida, mas não por dever.

Por dever – ex.: quando as contrariedades e o desgosto sem esperança roubaram totalmente o gosto de viver quando o infeliz, mais aborrecido do que desalentado ou abatido, deseja a morte, e conserva contudo a vida sem a amar, não por inclinação ou medo, mas por dever, então sua máxima tem um conteúdo moral.

O conteúdo moral manda, que se pratique tais ações, não por inclinação, mas por dever.

Por exemplo, uma ação caridosa, por mais amável que seja, não possui nenhum valor moral, quando o indivíduo sente prazer em espalhar a alegria. Pois essa ação é praticada pela inclinação que o indivíduo possui de

5. MORAL DO DEVER

“Em um ser perfeito, a lei moral é lei de ‘santidade’, em um ser finito, é ‘dever’” (Marcondes).

Agir por dever é operar puramente conforme a lei moral que se expressa nos imperativos universalizáveis, e a voante que age desta maneira, movida pelo sentimento do dever, independentemente de condições e circunstância, interesses ou inclinações, é uma vontade ‘boa’. O dever não é outra coisa senão exigência de cumprimento da lei moral, em face da qual as *paixões, os apetites e inclinações silenciam. O dever se cumpre pelo próprio dever, pelo sentimento do dever de obedecer aos imperativos universalizáveis*” (Vázquez, 1996. p. 168).

Não é considerada uma ação moral, aquela ação praticada através de impulsos sensíveis. E sim, a ação realizada exclusivamente através do nosso raciocínio. Ação essa, cujo cumprimento é obrigatório, ou seja, só faço uma doação, porque é meu dever fazê-la, e não porque me senti sensibilizada com a situação precária do outro.

Assim também, não devemos ajudar um indivíduo com a intenção de nos beneficiar. Portanto, não devo pagar o dízimo, com a intenção de mostrar à sociedade que sou uma pessoa, prestativa, caridosa, ou com a intenção de me salvar, devo pagar, somente porque é minha obrigação.

Mas, como decidir, se devo ou não pagar o dízimo? De que maneira agirei moralmente, segundo Kant.

O meu ato de pagar o dízimo, só será um ato moral, se ao mesmo tempo em que eu realizar, desejar que todos devam praticá-lo.

Para Kant, não é o conteúdo material do ato que determina o juízo moral. O que faz com que a boa vontade seja o que é não são suas obras ou seus sucessos. O que é importante é somente a intenção e mesmo que a boa intenção, em seu maior esforço nada conseguisse, ela não brilharia menos por isso, tal como uma jóia

Quando se fala sobre lei moral, logo se pensa na obediência a leis, regras, princípios, exteriores ao ser humano, que muitos obedecem com o único propósito de evitar punições. Como por exemplo: Não mato porque não quero ir preso.

Mas, a moral kantiana vai muito além disso, ela não visa a imposição de regras ou normas de conduta que possam ter como objetivo a punição dos transgressores. Ela tem o homem como o próprio legislador de suas normas.

A vontade livre e autolegislativa é o fundamento do agir moral, os apelos da sensibilidade e as determinações histórico-sociais nunca podem ser erigidos (instituídos) em princípios últimos que determinam o agir humano (Pegoraro, 1995. p. 60).

Para que sua vontade o leve a agir moralmente é necessário a sua universalidade, ou seja a sua vontade deve ser a de que todos possam agir da mesma maneira que você, ou, que todos tomem as mesmas atitudes que você tomar.

“Todo ser racional deve considerar-se como legislador universal por todas as máximas da sua vontade para, deste ponto de vista, se julgar a si mesmo e às suas ações” (Kant, 1785. p. 75).

As regras são princípios determinantes da existência, comparáveis à virtudes que traçam a orientação fundamental à vida humana. O imperativo categórico não é um guardião moralista que examina regras objetivas, aprovando-as ou descartando-as; pelo contrário, o imperativo prescreve orientações fundamentais de vida, formas de comportamento que possam ser universalizáveis ou *convertidas em normas para o gênero humano.* (Pegoraro, 1995. p. 58).

instrumento ao serviço dos interesses dos outros e também que nenhum ser humano se deve instrumentalizar a si próprio como no caso do masoquista ou do suicida.

Agir, segundo os padrões morais é uma forma de se respeitar e respeitar o seu próximo. Todos os homens são seres possuidores de racionalidade e justamente por isso, merecedores de respeito. O respeito deve ser mútuo.

O homem aqui não deve ser colocado como coisas entre outras coisas, e sim como ser racional, que age sob a determinação da lei moral.

Pelo que diz respeito ao dever necessário ou rigoroso para com os outros, aquele que tem a intenção de fazer a outrem uma promessa mentirosa reconhecerá imediatamente que quer servir-se de outro homem simplesmente como meio, sem que este último contenha ao mesmo tempo o fim em si. Pois aquele que eu quero utilizar para os meus intuitos por meio de uma tal promessa não pode de modo algum concordar com a minha maneira de proceder a seu respeito, não pode, portanto conter em si mesmo o fim desta ação. Mais claramente ainda dá na vista esta colisão com o princípio da humanidade em outros homens quando tomamos para exemplos ataques à liberdade ou à prosperidade alheia.

Porque então é evidente que o violador dos direitos dos homens planeja servir-se das pessoas dos outros simplesmente com meios, sem considerar que eles, como seres racionais, devem ser sempre tratados ao mesmo tempo como fins, isto é, unicamente como seres que devem poder conter também em si o fim desta mesma ação (Kant, 1785. p. 68).

A terceira formulação diz: "Age de modo que a vontade, com a sua máxima, possa ser considerada como universalmente legisladora em relação a si mesma" (Reale, 1990, p. 913).

Embora semelhante a primeira fórmula, esta terceira formulação acentua a autonomia da vontade. Só pela lei moral reconheço que sou livre, e só pro ser livre reconheço a presença da lei moral.

se de apuros desta maneira? Admitindo que se decida a fazê-lo, a sua máxima de ação seria: Quando julgo estar em apuros de dinheiro, vou pedi-lo emprestado e prometo pagá-lo, embora saiba que tal nunca sucederá. Este princípio do amor de si mesmo ou da própria conveniência pode talvez estar de acordo com todo o meu bem estar futuro; mas agora a questão é de saber se é justo. *Converto assim esta exigência do amor de si mesmo em lei universal e ponho assim a questão: Que aconteceria se minha máxima se transformasse em lei universal? Vejo então imediatamente que ela nunca poderia valer como lei universal da natureza e concordar consigo mesma, mas que, pelo contrário, ela se contradiria necessariamente. Pois a universalidade de uma lei que permitisse a cada homem que se julgasse em apuros prometer o que lhe viesse a idéia com a intenção de não cumprir, tornaria impossível a própria promessa e a finalidade que com ela pudesse ter em vista, ninguém acreditaria em qualquer coisa que lhe prometessem e rir-se-ia apenas de tais declarações como de vãos enganos(Kant, 1785. p. 60).*

Segundo este exemplo, o ato de mentir tornar-se-ia uma lei universal, logo, nenhuma promessa teria crédito.

Além de que, essa máxima não pode ser válida para todos, porque é realizada em benefício próprio e, assim sendo, ela foge dos padrões morais de Kant, porque, para ser considerada lei moral deve-se obedecer o imperativo categórico que ordena a obediência sem o propósito de se alcançar algo desejado. No exemplo, ao contrário, o indivíduo faz a promessa com o objetivo de se ver livre de apuros. Logo, prometer com a intenção de não cumprir é um ato imoral.

A segunda formulação do imperativo categórico é a seguinte: Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio (Kant, 1785. p. 69).

A lei moral exige o respeito pela pessoa humana. A essência dessa fórmula é a questão de que nenhum ser humano pode ser um

Os imperativos categóricos são leis práticas universais, ou seja, valem para todos sem exceção. E, só os imperativos categóricos são leis morais. Eles são universais e necessários, mas não como o são as leis naturais. Porque, as leis naturais não podem deixar de se concretizarem, como por exemplo: A morte é uma lei natural, pois, tudo o que existe, um dia morrerá. E não há um meio de evitar a morte. Já as leis morais são universais e necessárias, mas podem não se concretizarem, porque a vontade humana não está sujeita somente as ordens da razão, mas também a impulsos sensíveis.

Ex.: Não matar, é uma lei moral. Mas, devido a sentimentos, pressão psicológica, medo ou qualquer outra inclinação sensível, um indivíduo sem pensar no valor do seu ato, mata seu próximo.

A necessidade da lei moral consiste em valer para todos os seres racionais, sem exceção. A lei moral é um imperativo categórico , ou seja, incondicionado, válido por si mesmo.

O imperativo categórico não pode ser senão um e a sua fórmula mais apropriada é a seguinte: "Age de modo que a máxima da tal vontade possa valer sempre, ao mesmo tempo, como princípio de legislação universal", ou seja, que a tua máxima (subjetiva) se tome lei universal (objetiva) (Marcondes. p. 912).

Determinar-se a agir de acordo com a lei moral é, para cada ser humano, procurar que a sua máxima (norma de conduta) possa valer para si, mas também para todos os seres racionais. Antes de nos decidirmos a agir de certo modo, segundo uma certa máxima, devemos perguntar: E se todo mundo fizesse o mesmo? Sobre essa questão, Kant formulou o seguinte exemplo:

Uma pessoa vê-se forçada pela necessidade de pedir dinheiro emprestado. Sabe muito bem que não poderá pagar, mas vê também que não lhe emprestarão nada se não prometer firmemente pagar em prazo determinado. Sente a tentação de fazer a promessa, mas tem ainda consciência bastante para perguntar a si mesma: Não é proibido e contrário ao dever livrar-

A razão prática cria normas e fins morais, e tem também o poder para impô-los a si mesma.

“A razão prática é a liberdade que estabelece as normas e os fins éticos” (Chauí, 2000, p. 345).

Agir de acordo, com a razão prática pura, quer dizer, agir consciente, ou seja, agir por um senso de dever. É agir, obedecendo a lei moral. Ou seja, para se agir segundo os padrões estipulados pela razão prática pura, é necessário que o indivíduo obedeça a lei moral. E para obedecer a lei moral é preciso que faça uso de sua razão, sem a intervenção de impulsos sensíveis. Somente a razão deve determinar a vontade do indivíduo para que sua ação se torne verdadeiramente moral.

Quando o imperativo determina a vontade não tendo em vista obter determinado efeito desejado, mas simplesmente como vontade, prescindindo dos efeitos que possa obter, então temos o imperativo categórico. O imperativo categórico, portanto, não diz se queres... deves, mas sim deves porque deves ou deves e pronto (Reale, 1990. p. 909).

O imperativo categórico, ao contrário do imperativo hipotético, não visa atingir um objetivo desejado. É uma ação realizada somente por dever.

Ex.: Imperativo hipotético: Trabalho, porque desejo enriquecer.

Imperativo categórico: Trabalho porque é meu dever trabalhar.

Um imperativo é categórico quando declara que uma ação é objetivamente necessária sem que sua realização esteja subordinada a um fim ou a uma condição, por isto, é uma norma que vale sem exceção. Segundo Kant, todas as normas morais (como “não matar”, “não roubar”, “não mentir”, “não quebrar uma promessa”, etc) são deste tipo. O imperativo categórico proíbe os atos que não podem ser universalizados e, portanto, não admite exceção alguma de favor de ninguém (Vázquez, 1996. p. 168).

4. IMPERATIVO CATEGÓRICO

Trata-se de mostrar que existe uma razão para prática, ou seja, que a razão é suficiente por si só (=como pura razão, sem o auxílio de impulsos sensíveis) para mover a vontade. Aliás, diz Kant, somente nesse caso podem existir princípios morais válidos sem exceção para todos os homens, ou seja, leis morais que tenham valor universal. (Reale, 1990. p. 908).

Para se praticar uma ação realmente moral, é necessário que se exclua da ação tudo que possa surgir através de impulsos sensíveis, ou seja, devemos excluir tudo que não procede da razão. O ato moral só é possível através do imperativo categórico, que é um mandamento elaborado racionalmente. Para Kant, a lei moral só é possível quando o homem utiliza a sua racionalidade, como um guia da sua vontade. A razão determina a vontade, excluindo assim os sentimentos, ou qualquer impulso sensível.

A boa vontade, para Kant, é a única coisa que pode ser considerada como sendo boa sem limitação. Ela não é boa por aquilo que promove ou realiza, mas tão somente pelo querer, isto é, em si mesma, independente da finalidade, como bem supremo. Ela é condição para aspiração da felicidade. A boa vontade é a intenção moral.

A razão prática pura são regras determinadas exclusivamente pela razão que movem e determinam a vontade. Essas regras são válidas universalmente, isto é para todos sem exceção, e em todos os tempos e lugares.

Podem variar no tempo e no espaço os conteúdos dos conhecimentos e das ações, mas as formas da atividade racional de conhecimento e da ação são universais. (Chauí, 2000. p. 345).

O conteúdo das regras e as ações podem variar com o passar do tempo, mas a forma de se raciocinar para se obter o conhecimento e para realizar determinada ação, não muda.

Nos imperativos hipotéticos, a ordem depende de certas condições para ser cumprida. É uma ordem que diz o que devemos fazer se quisermos realizar determinado fim ou objetivos, se tivermos um determinado interesse. Este imperativo não pode ser a lei moral propriamente entendida, porque tem sua causa, seus motivos, em algo externo a ele mesmo. Hipotéticos, são os imperativos das ações por conformidade ao dever. Têm como forma geral: “Se quiseres aquilo deves fazer isto”.

Ex.: Devo estudar, se quero ser aprovada.

- ✓ A ordem depende de uma condição para ser realizada.
 - Condição: estudar.
- ✓ É uma ordem realizada somente pelo interesse de se alcançar um objetivo.
 - Interesse: ser aprovada.

Das ações que me são possíveis, cabe ao imperativo dizer qual é boa. O imperativo hipotético, que ação é boa, para se realizar um desejo possível.

Um imperativo é hipotético quando postula uma ação praticamente necessária se a vontade se propõe determinado fim, por conseguinte, subordina a sua realização aos fins previstos como condições. As regras práticas, da habilidade, são deste tipo, por exemplo, “se queres informar-te sobre este assunto, lê esse livro”. A validade desta regra depende de uma condição: quer informar-se. A ação deve ser realizada somente enquanto se pretende alcançar este fim, e, portanto, é a sua condição ou meio de realização (Vázquez, 1996. p. 168).

As máximas são princípios práticos que valem somente para os sujeitos que a propõem, mas não para todos os homens, sendo, portanto subjetivos.

Ex.: Constitui uma máxima (subjetiva) a afirmação: "Vinga-te de toda ofensa que receberes"; porque só vale para aquele que a propõe e não se impõe de modo algum a outro ser racional.

Já os imperativos, ao contrário, são princípios práticos objetivos, isto é, válidos para todos. Os imperativos são "mandamentos" ou "deveres", ou seja, regras que expressam a necessidade objetiva da ação.

Kant formulou os imperativos com o objetivo de facilitar a realização de um ato moral. Quando se refere a imperativos, Kant quer dizer, mandamentos, ordens, mas não qualquer ordem e sim ordens determinadas através do uso da razão.

Um imperativo é uma "regra que é indicada por um dever e que significa que, se a razão determina completamente à vontade, a ação ocorreria infalivelmente de conformidade com essa regra. (Kant apud Walker. p. 9).

Regra: Deves ser honesto

Se a vontade do indivíduo for determinada pela sua razão, que ordena a honestidade, ele será honesto.

Os imperativos são os princípios práticos objetivos, isto é, princípios ou regras válidas para todos. São mandamentos ou deveres que expressam a necessidade objetiva da ação.

A lei moral, não exprime uma ordem que o homem siga por necessidade natural. Ela é um imperativo que supõe a possibilidade de uma resistência. Também não é uma ordem que o homem siga somente com o objetivo de atingir um fim desejado.

Por isso, Kant não admite em sua formulação de lei moral, os imperativos hipotéticos. Justamente, porque eles fogem dos princípios morais tornando a ação dependente de condições impostas com o objetivo de alcançar algo desejado.

3. IMPERATIVOS HIPOTÉTICOS

Educado na idéia de que a natureza humana é corrompida pelo pecado, Kant desconfia das paixões, da sensibilidade, das tendências espontâneas. A moral do sentimento tal como a descobriu nos moralistas ingleses de sua época e em Rousseau, inquieta-o. a moral do interesse lhe teria causado horror. Em uma palavra, ele se recusa e fundamentar os valores morais num princípio exterior à pessoa humana, não quer, absolutamente, subordiná-la à natureza, às tendências, à sensibilidade. O princípio do dever será, para Kant, a razão pura. Como em Rousseau (a quem leu atentamente), é a consciência que será, para Kant, a fonte dos valores. Mas não se trata de uma consciência instintiva e sentimental, a consciência moral, segundo Kant, nada mais é do que a própria razão. (Vicente J. J., 2003, p.86).

A lei moral, segundo Kant, não depende de nenhuma manifestação exterior ao ser humano, assim, como não depende também de nossos desejos, paixões ou qualquer outro sentimento. Ela só é possível ao ser humano quando ele alcança o pleno uso da sua razão.

Isso quer dizer, que o ser humano só age de acordo com a lei moral, quando consegue excluir de suas ações, as paixões, desejos, enfim, os sentimentos, passando a agir através da utilização do ato de refletir sobre suas ações.

Antes de compreender adequadamente o que é um imperativo hipotético, penso ser proveitoso esclarecer alguns termos utilizados por Kant:

Princípios Práticos – são regras gerais, ou seja, as determinações gerais da vontade, sob as quais encontram-se numerosas regras particulares. Ex.: “Ainda da tua saúde”. Sob esse princípio encontram-se algumas regras específicas mais particulares, como: “faz esportes”; “alimenta-te adequadamente”.

Os princípios práticos se dividem em: máximas e imperativos.

Para o filósofo Immanuel Kant, a idéia ou conceito de moral, vai muito além do simples conceito de princípios, normas ou valores concebidos pelos indivíduos de uma sociedade, como a cultura ou a crença que lhes foi ensinada no decorrer de suas vidas.

A moral Kantiana exclui a idéia de que possamos ser regidos por outra autoridade além de nós mesmos. É a própria pessoa humana que é a medida e a fonte do dever. O homem é o criador dos valores morais, ele mesmo dirige sua conduta, sem o que o agente moral não agiria, mas seria agido. Tal é a exigência Kantiana de autonomia. (Vicente, J.J. jornal do Tocantins, 2004).

Para Kant, agir moralmente é uma ação decidida por uma vontade puramente racional ou desinteressada. Só podemos falar em ação moral se a vontade que decidiu realizá-la não for influenciada nessa decisão por nenhuma inclinação sensível, ou seja, nenhum interesse, nenhuma paixão, nenhum afeto. Não basta cumprir o dever, para agirmos moralmente, é preciso para que isso aconteça, cumprir o dever por obrigação.

Outra norma que Kant ressalta é a importância da autonomia moral: estamos submetidos a uma lei da qual nós somos o legislador, e todos os homens se acham submetidos a mesma lei. “Age sempre de tal maneira, que consideres tua vontade racional como instituindo uma legislação universal” (Kant, 1785. p. 59).

A lei moral, segundo Kant, não exprime uma ordem que o homem obedeça ou siga por necessidade natural, e sim porque é sua obrigação obedecer.

Mas, o tema Moral, fundamentado no pensamento de Kant, não será explorado aqui, e sim, nos três próximos capítulos onde poderá ser estudado de forma mais detalhada e abrangente.

proporcionar conhecimentos sistemáticos, metódicos e, no limite do possível, comprováveis.

A ética é a ciência da moral, isto é, de uma esfera do comportamento humano.

Enquanto as propostas da ética devem ter o mesmo rigor das propostas científicas, os princípios, de uma determinada moral, não apresentam esse caráter.

Daí pode-se afirmar, que se pode falar numa ética científica, mas não se pode dizer o mesmo da moral, ou seja, a ética é considerada como ciência, a moral não.

“Não existe uma moral científica, mas existe ou pode existir um conhecimento da moral que pode ser científico” (Vázquez, 1996. p. 13).

Se, porém, não existe uma moral científica em si, pode existir uma moral ligada aos conhecimentos científicos sobre o homem, a sociedade e, em particular, sobre o comportamento humano moral. E é então, nesse ponto que a ética serve para justificar a existência de uma moral, sem ser em si mesma uma norma, ou uma regra para guiar a conduta humana.

A moral, não é uma ciência, e sim, o objeto de estudo de uma ciência, que é a ética. A ética, como ciência, estuda e justifica a existência da moral, avaliando seus princípios, procurando empregá-los de maneira útil e benéfica. Como a ética tem como missão explicar a moral efetiva, pode também contribuir com idéias que favoreçam o enriquecimento e fortalecimento da moral.

O objeto de estudo da Ética é constituído por um tipo de atos humanos: os atos conscientes e voluntários dos indivíduos que afetam outros indivíduos, determinados grupos sociais ou a sociedade em seu conjunto.

Pode-se concluir, que a moral é o conjunto das normas, valores ou princípios cristalizados pelo costume e pela convenção social e a ética é a teoria sobre a prática moral, ou seja, a reflexão teórica que analisa e critica ou legitima os fundamentos que regem um determinado sistema moral.

Seria uma moral mais elevada, aquela em que o indivíduo, através de seu próprio raciocínio, pudesse optar pelo que pensasse ser melhor para si e para todos os indivíduos que fizessem parte de sua comunidade. Refletindo, sobre seus costumes e tradições, o indivíduo se tornaria capaz de decidir sobre o que seria melhor para todos.

A moral é um sistema de normas, princípios e valores, segundo o qual são regulamentadas as relações mútuas entre os indivíduos ou entre estes e a comunidade, de tal maneira que estas normas, dotadas de um caráter histórico e social, sejam acatadas livres e conscientemente, por uma convicção íntima, e não de uma maneira mecânica, externa ou impessoal. (Vázquez, 1996. p. 69).

Em certas situações os indivíduos se deparam com a necessidade de pautar o seu conhecimento por normas que se julgam mais apropriadas ou mais dignas de serem cumpridas. E assim conseqüentemente se dá a moral. Mas, como podemos distinguir moral e ética?

A moral supõe determinados princípios, normas ou regras de comportamento. A ética se depara com uma série de práticas morais já em vigor, e a partir dessas práticas, procura determinar a essência da moral, sua origem, as condições objetivas e subjetivas do ato moral, as fontes da avaliação moral, a natureza e a função dos juízos morais, os critérios de justificação destes juízos e o princípio que rege a mudanças e a sucessão de diferentes sistemas morais.

“A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens e sociedade” (Vázquez, 1996. p. 12).

Segundo Vázquez, a ética é uma ciência que estuda uma forma específica de comportamento, ou seja, estuda os comportamentos morais de uma sociedade.

A ética se preocupa em estudar os fatos ou atos humanos, ou seja, a moral. E, enquanto conhecimento científico deve aspirar à racionalidade e objetividade mais completas e, ao mesmo tempo, deve

procura dominar a natureza, transformando-a em instrumentos que facilitem sua sobrevivência. Mas, se mostra frágil diante do mundo que o envolve. E neste momento sente a necessidade de viver em meio a outros indivíduos, facilitando assim sua sobrevivência e agilizando seu desenvolvimento.

O homem, passa a viver em uma coletividade, onde todos lutam em busca de um mesmo ideal. Através do trabalho coletivo os indivíduos garantem sua sobrevivência e a afirmação da tribo.

A partir do momento em que os homens passaram a viver em coletividade sentiram que eram necessárias, normas, mandamentos, que garantissem a ordem e o bem estar da tribo. Assim, surgiu a moral, com o objetivo de assegurar que cada indivíduo se comportasse de acordo com os interesses coletivos.

Para que se comportassem conforme os padrões exigidos pela tribo era mantida uma série de deveres, como: a obrigação de trabalhar e lutar contra os inimigos da tribo, entre outros. Estas obrigações que eram comuns a todos, comportavam o desenvolvimento das qualidades morais, relativas aos interesses da coletividade: solidariedade, ajuda mútua, disciplina, amor aos filhos da mesma tribo, etc...

A moral coletivista é uma moral única e válida para todos os membros da comunidade. Mas, ao mesmo tempo, trata de uma moral limitada pelo próprio âmbito da coletividade, além dos limites da tribo, seus princípios e normas perdiam sua validade. Suas normas eram válidas somente para sua tribo.

A moral primitiva regulava o comportamento de cada indivíduo de maneira que cada um vivia em benefício de toda a coletividade. Não existiam qualidades morais individuais.

A coletividade se apresenta como um limite da moral, por isso, trata-se de uma moral pouco desenvolvida, cujas normas e princípios são aceitos, sobretudo pela força do costume e da tradição. Os elementos de uma moral mais elevada, baseada na responsabilidade pessoal, somente poderão evidenciar-se quando forem criadas condições sociais para um novo tipo de relação entre o indivíduo e a comunidade.

2. BREVE INTRODUÇÃO AO PROBLEMA DA MORAL

A palavra moral vem do latim *mos* (singular) e, *mores* (plural), que significa costumes. Por isso muitos utilizam a expressão "bons costumes" como sinônimo de moral ou moralidade. O conceito de ética vem do grego *ethos*, modo de ser, caráter. (Sung, 1995. p. 13).

Quando todos aceitam os costumes e os valores morais estabelecidos na sociedade não há necessidade de muita discussão sobre eles. Mas quando surgem questionamentos sobre a validade de determinados valores ou costumes, surge a necessidade de fundamentar teoricamente esses valores vividos de uma forma prática; para aqueles que não concordam com tais valores, surge a necessidade de criticá-los, visando assim, a conquista de novos valores que satisfaçam os interesses da sociedade. Aqui, surge a necessidade da ética.

Mas, o objetivo de início é esclarecer, como se deu o surgimento da moral, e logo depois voltar a questão da diferença existente entre a moral e a ética.

A moral só pode surgir e realmente surge, quando o homem supera a sua natureza puramente natural, instintiva, e possui já uma natureza social, isto é, quando já é membro de uma coletividade (*gens*, várias famílias aparentadas entre si, ou tribo, constituída por várias *gens*). Como regulamentação do comportamento dos indivíduos entre si e destes com a comunidade, a moral exige necessariamente não só que o homem esteja em relação com os demais, mas também certa consciência *por limitada e imprecisa que seja desta relação para que se possa comportar de acordo com as normas ou prescrições que o governam.* (Vázquez, 1996. p. 27)

A relação de homem para homem e, homem e sociedade, é inseparável da relação que o homem mantém com a natureza. O homem

moral, segundo Kant. A idéia de Moral de Kant é a base do desenvolvimento de todo o trabalho.

Como o objetivo do trabalho é o esclarecimento da Moral Kantiana, no segundo capítulo será realizada uma explanação sobre Imperativo Hipotético. E para facilitar a compreensão estarei esclarecendo alguns termos utilizados por Kant, como: princípios práticos, máximas e imperativos.

O terceiro capítulo é sobre Imperativo Categórico. Esse imperativo é a base de toda a Moral Kantiana. Somente através dele podem existir princípios morais válidos sem exceção, para todos os indivíduos, ou seja, leis morais que tenham um valor universal. Este capítulo terá como objetivo, conceituar imperativo categórico, mostrar sua função e explicar, porque esse imperativo é tão importante para Kant.

O quarto e último capítulo propõe o esclarecimento a respeito do que é a Moral do Dever e, por que Kant pensou a moralidade dessa maneira?

1. INTRODUÇÃO

O objetivo dessa monografia é demonstrar que, de acordo com Immanuel Kant, agir moralmente, não significa somente agir bem, fazer o que devemos ou cumprir o dever. Pois, podemos agir bem e a nossa ação não tem valor propriamente moral. Agir moralmente, é uma ação decidida por uma vontade puramente racional ou desinteressada.

Immanuel Kant (1724 – 1804), filósofo alemão, em geral considerado o pensador mais influente dos tempos modernos, nasceu em Königsberg, atual Kaliningrado, em 22 de abril de 1724. Como todos os grandes pensadores do século das luzes, é um humanista. Não casou nem teve filhos, falecendo em 1804 aos 80 anos. Kant era filho de um artesão que trabalhava couro e fabricava selas. Sua mãe, de origem alemã, embora não tivesse estudo, foi mulher admirada pelo seu caráter e pela sua inteligência natural. Seus pais eram do ramo pietista da Igreja Luterana, uma subdenominação que requeria dos fiéis a vida simples e integral obediência à lei moral.

O texto a seguir, será dividido em quatro capítulos, com o objetivo de facilitar o entendimento em relação à Moral Kantiana.

O primeiro capítulo será destinado a uma breve introdução ao problema da Moral, que propõe demonstrar seu papel na sociedade e na vida dos indivíduos. Tratará também de questões como: Como surgiu a moral? Quais os papéis fundamentais da moral e da ética? E, como podemos distinguir moral e ética?

Estarei abordando a Moral, como uma forma específica de comportamento humano, cujos agentes são os indivíduos concertos, porém, que só agem moralmente quando em sociedade, dado que a moral existe necessariamente para cumprir uma função social.

Outro ponto de essencial importância sobre o qual estarei fazendo uma breve explanação neste capítulo é a respeito da formulação de

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. BREVE INTRODUÇÃO AO PROBLEMA DA MORAL	06
3. IMPERATIVOS HIPOTÉTICOS	11
4. IMPERATIVO CATEGÓRICO.....	14
5. MORAL DO DEVER	20
6. CONCLUSÃO	24
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

“A lei moral em mim começa no meu eu invisível, na minha personalidade, e projeta-me num mundo que tem a verdadeira infinidade. O espetáculo da lei moral em mim eleva infinitamente o meu valor como inteligência por meio de minha personalidade, na qual a lei moral me descobre uma vida independente da animalidade e mesmo de todo o mundo sensível”.

HELEN JANINE SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES

MORAL DO DEVER

Monografia defendida e aprovada, no dia 15 de dezembro de 2004, pela
Banca Examinadora constituída pelos professores:



José João Neves Barbosa Vicente

Orientador

HELEN JANINE SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES

MORAL DO DEVER

Monografia apresentada à Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba como requisito para conclusão do curso de Licenciatura Plena em Filosofia, sob a orientação do Professor José João Neves Barbosa Vicente.

FACER

2004

HELEN JANINE SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES



MORAL DO DEVER

FACER
2004

30633
Soeri

Tombo nº	9458
Classif.:
Ex.:	1
.....
.....
Origem:	d
Data:	19-02-05